

PORTARIA ACAD 38/2022

Dispõe sobre a posse do Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão Pública, na modalidade EaD.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir o Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão Pública, na modalidade EaD.

Art. 2º - São atribuições do Colegiado do Curso Superior Graduação Tecnológico em Gestão Pública, na modalidade EaD., entre outras:

O Colegiado de Curso, por estrita aplicação do regimento em vigor, constituísse em um dos órgãos de deliberação coletiva da FCE, juntamente com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Superior, como expressa o artigo 3º:

Art. 3º. A Faculdade Campos Elíseos - FCE, para os efeitos de sua administração, compreende órgãos deliberativos e normativos, órgãos executivos e órgãos suplementares e complementares.

§ 1º- São órgãos deliberativos e normativos da Faculdade Campos Elíseos:

- 1. Conselho Gestor Superior.*
- 2. Conselho de Ensino e Pesquisa.*

Com relação à sua dinâmica de constituição, funcionamento, atribuições e competências, o Colegiado de curso está submetido às seguintes condutas regimental.

Art. 11 - O Colegiado, órgão Máximo de deliberação coletiva de cada curso de Graduação, congrega todos os professores em atuação no respectivo curso.

Art. 12 - O Colegiado de cada Curso de Graduação, é presidido por uma Coordenadora substituída em suas faltas e impedimentos por um suplente, ambos escolhidos pelo Diretor, para mandato de dois (02) anos, permitida a recondução.

Art. 13 - Os Colegiados de Curso reúnem-se ordinariamente, em datas fixadas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenadora do

Curso, por iniciativa própria, por solicitação do Diretor ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.14 - Compete a cada Colegiado de Curso:

- I. Distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus Professores, respeitados as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.*
- II. Aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas.*
- III. Elaborar os projetos de ensino, pesquisa e extensão e executá-los depois de aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.*
- IV. Opinar sobre verificação do aproveitamento de estudos.*
- V. Estipular diretrizes para o desenvolvimento da prática profissional, projetos de estágio, formas de articulação teoria/ prática, sistema de supervisão.*
- VI. Propor a admissão de monitor.*
- VII. Exercer as demais competências que lhes sejam previstas em lei e por este regimento.*

O Colegiado do Curso será composto por:

Profª Me. Cleusení Hermelina Carvalho (Presidente)

Profª Drª Ana Claudia Belfort

Prof. Dr. Fábio Mesquita do Nascimento

Profª Drª Leide de Almeida Praxedes

Profª Drª Neusa Santos de Souza Nunes

Discente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE – BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor Acadêmico